

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 406/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por FRIGORIFICO REMNER, S/A. - Requerente contra GILDA GUEDES DIAS - Requerido.

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/-

F. S. A. 30.420 - 30000 - 9/67

Hoy 14/10/67

Arquivo

2
71

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V. S. a homologação da rescisão do contrato de trabalho com a empregada GILDA GUEDES DIAS, admitida em 19 de novembro de 1.963, optante, mediante o qual será pago à mesma a quantia de NCr\$ 624,68 (Seiscentos e vinte e quatro cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

Montenegro, 24 de outubro de 1.967

Nestes Termos

P. Deferimento

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P. 

FRIGORIFICO RENNER S. A.
Montenegro

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 25 / 10 / 67, às 14,00 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria



PROCESSO N.º 406/67

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: FRIGORÍFICO RENE S/A., requerente e GILDA GUEDES DIAS, requerida para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada / por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra / a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais / dos serviços da requerida, resolvera rescindir o contrato / de trabalho com ela mantido e, em lhe pagando os direitos / conforme recibos, vinha pedir a homologação desta rescisão. Além do pagamento das importâncias conforme recibos, propunha-se a promover na movimentação por parte da requerida do depósito segundo F.G.T.S. A requerida disse serem exatas as declarações e contas da requerente, pelo que recebia as importâncias, dava quitação e se obrigava a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. / E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

4
~~71~~


A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

Autorizamos o sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, na audiência para homologação da rescisão do contrato de trabalho com a empregada GILDA GUEDES DIAS.

Montenegro, 25 de outubro de 1967

FRIGORÍFICO RENNER S. A. Produtos Alimentícios

P. P.


WALMYR ROCHA
Gerente

5
①

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

SALÁRIO FAMILIA

11,04

..0

11,04

11,04 (Onze cruzeiros novos e quatro centavos),
correspondentes ao meu salário família ref. ao período, de 01 a 23.10.67,
pago em recibo em virtude de minha demissão nesta data.- .x.x.x.x.x.x

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

24 de outubro de 1.967

Gilda Guedes Dias

GILDA GUEDES DIAS
CP 02.308 - S 172

RECIBO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS

(após o 1.º ano)

§ Ún. do art. 142 da C. L. T. (Lei n.º 1.530 de 26-12-51)

INPS

NCr\$ 52,60

DEDUÇÕES:

NCr\$ 4,13

NCr\$

LÍQUIDO:

NCr\$ 47,47

Empregador: FRIGORIFICO RENNERT S/A. Produtos Alimentícios

Empregado: GILDA GUEDES DIAS

NOME: GILDA GUEDES DIAS

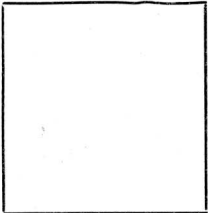
Secção: Espostej. Chapa 318 Registro ficha

ESTAS FÉRIAS SE REFEREM AO PERÍODO INCOMPLETO DE: 19 / 11 / 19 66 a 23 / 10 / 19 67 E COMPREENDE O PAGAMENTO DE 15 DIAS ÚTEIS. (Não há domingos e feriados a pagar).

(Cinquenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos).x.x.x.x.x.x.x

O empregado acima, recebeu do empregador supra indicado, a quantia especificada à margem, correspondente ao pagamento de remuneração de férias proporcionais, nas condições esclarecidas, pelo que tenho contado achado certa e embolsado a dita quantia, assina o presente recibo, dando quitação a esse título, para nada mais reclamar a respeito - tudo nos termos do art. 142, § único da C. L. T., com a redação da Lei 1530, de 26-12-51.

Se analfabeto, impressão digital



(Polegar direito)

Montenegro, 24 de outubro de 1.967 Local e data

Gilda Guedes Dias Assinatura do empregado ou 3.º a rogo

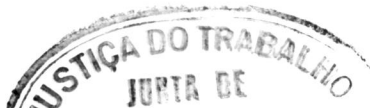
Se menor, assinatura do pai, mãe ou responsável



SALÁRIO FINAL

28,84

Armazém 2,31
23,00



25,31

3,53

28,84 (Vinte e oito cruzeiros novos e oitenta(80) e quatro centavos), correspondentes ao meu salário final ref. ao período de 16 a 23.10.67, em virtude de minha demissão nesta data.- .x.x.x

24 de outubro de 1.967

Gilda Guedes Dias
GILDA GUEDES DIAS
CP 02.308 - S 172



AVISO PRÉVIO

103,20

	8,26
Varejo	5,61
C/Corrente	8,00



21,89
81,31

103,20 (Centos três cruzeiros novos e vinte centavos), correspondentes a 30 (trinta) dias de Aviso Prévio a que faço jus cfe. art. 487 da CLT, em virtude de minha demissão nesta data.

24 de outubro de 1.967

Gilda Guedes Dias

GILDA GUEDES DIAS
CP 02.308 - S 172



13º SALARIO

94,60

6,81

1ª Parcela

49,20

56,01

38,59

94,60 (Noventa e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), correspondentes a 11/12 (Onze-doze avos) da Gratificação de Natal, em virtude de minha demissão nesta data.-- .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

24 de outubro de 1.967

Gilda Guedes Dias
GILDA GUEDES DIAS
CP 02.308 - S 172

7
[Handwritten mark]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

.., 25/10/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BEAUCH
Juiz do Trabalho, Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria